



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA/SEMUS/Nº 001/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 11/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19254/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E A EMPRESA LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA.

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, em conjunto a Secretaria Municipal de Obras e Habitação no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º – ALTERA fiscal administrativo para com observância da legislação vigente e ao Art. 67, da Lei nº 8.666/1993, atuarem como fiscal técnico e administrativo do **Contrato nº 11/2024** celebrado com a empresa **LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA**, sendo eles:

- LUIZ VICTOR DE MENEZES MOTA – **FISCAL TÉCNICO**;
- SADY FERNANDES PACHECO – **FISCAL ADMINISTRATIVO**;
- VANUBIA ALVES NUNES – **ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**;

Art. 2º – São deveres e responsabilidades do fiscal, conforme Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município, Ofício CGM PK Nº 0436/2022, a saber:

- Providenciar cópia do contrato/ata, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação par afins de análise e arquivamento em pasta apropriada;
- Acompanhar a execução do contrato, monitorar as condições e os prazos estabelecidos;
- Comunicar os andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- Verificar se os materiais utilizados/serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;
- Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contratado;
- Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vistas a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;
- Lavrar termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;
- Manter controle dos pagamentos efetuados;
- Acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, com vista a identificar melhor vantagem para a administração quando da prorrogação da vigência ou nova contratação;
- Instruir processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações, etc.
- Instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contato;
- Monitorar o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação, se necessário;
- Elaborar projeto básico e encaminhar em tempo hábil para os procedimentos de contratação, de forma a evitar a interrupção do serviço.

Art. 3º – O objeto do referido contrato é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS – “ROSENTAL WILLIAN DOS SANTOS BORGES”, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.**

Art. 4º – Revoga as disposições em contrário, em especial PORTARIA CONJUNTA/SEMUS/Nº 006/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024, que ALTERA O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 11/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19254/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E A EMPRESA LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 6º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 10 de Março de 2025.

CERTIDÃO
Portaria Conjunta 1
SEMUS/Nº 007/2025
Publicado na Forma do Art. 69
Da Lei Orgânica Municipal com
Redação dada pela Emenda Nº
014, de 09/05/2019.
Em: *12/03/2025*
Servidor: *262*

Alessandra das Neves Lima
Alessandra das Neves Lima
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Fernando Busato Barros
Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 003174/2025

12/03/2025 - 14:09:32

SEMUS-PK

Portaria Conjunta/SEMUS/Nº001/2025